



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

**PORTARIA 115/2019-GP/CREA-AM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, III do Regimento Interno do **CREA-AM** e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar atividades previstas pelo programa administrativo do Conselho Regional, de acordo com sua Estrutura Organizacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86, inciso XXX do Regimento Interno do CREA-AM e;

**CONSIDERANDO** ainda, o teor do **Memo nº 43/2019-SUPR** de 25/4/2019.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a partir de 1º/5/2019, todos os empregados deverão registrar o ponto conforme tabela abaixo. Tornar sem efeito todos os pedidos anteriores de alteração de horário para registro de ponto.

Empregados de 8h/dia	9h às 12h e 13h às 18h
Empregados de 6h/dia	9h às 15h

Revogar as disposições em contrario.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM** em Manaus, 25 de abril de 2019.

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**  
Presidente do **Crea-AM**

Rafael Souza Minhoz  
Gerente de Recursos Humanos  
Mat. 510/13 - CREA-AM

Rec. 26.04.19